# RESOLUÇÃO Nº 28/2023/CMDCA

Reabre o prazo de inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas, Edital nº 01/2023/CMDCA e aprova novo cronograma.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – CMDCA** e a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do processo de escolha do Conselho Tutelar, conforme Resolução nº 21/2023/CMDCA – Edital nº 01/2023/CMDCA, em cumprimento da Lei Municipal nº 2.640/2018 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando que o resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos, indica a aprovação de apenas três candidatos ao Conselho Tutelar;

Considerando a perspectiva de concreta de não haver quantidade mínima de 10 (dez) candidatos ao Conselho Tutelar, habilitados para a fase de eleição pelo voto direto;

Considerando o que prevê o art. 13, §1º, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

R E S O L V E:

1. Alterar o cronograma do Edital nº 01/2023/CMDCA, aprovado pela Resolução nº 21/2023/CMDCA, conforme Anexo I, e reabrir o prazo para a inscrição de **novos candidatos** ao Conselho Tutelar e **dos candidatos inscritos e que não foram aprovados** na prova de conhecimento específico.
   1. Os novos candidatos deverão requerer inscrição apresentando ficha de inscrição e os documentos previstos no Edital nº 01/2023/CMDCA, aprovado pela Resolução nº 21/2023/CMDCA, que pode ser consultado no site do Município de Catanduvas - <https://catanduvas.sc.gov.br/pagina-secretaria-assistencia-social/conselho-tutelar/>, devendo o candidato observar, dentre outros dispositivos do citado Edital, os itens 3.2., 3.3., 3.3.1., 3.3.2., 6.4. e o Anexo I.
2. Os candidatos inscritos que não foram aprovados na prova de conhecimento específico, aplicada em 02 de julho de 2023, não precisam apresentar novo pedido de inscrição, estando automaticamente inscritos e habilitados para a prova de conhecimento específico a ser aplicada em 30 de julho de 2023.
   1. O candidato reprovado na prova de conhecimento específico que desejar desistir do processo de escolha, deverá protocolar pedido de desistência por escrito, no prazo de 17 a 19 de julho, das 08h às 13h, na Prefeitura de Catanduvas, localizada à Rua Felipe Schmidt, n. 1435, Centro, Catanduvas/SC, no Setor de Protocolo.
3. As inscrições das pré-candidaturas ficarão abertas do dia 17 a 19 de julho, das 08h às 13h, na Prefeitura de Catanduvas, localizada à Rua Felipe Schmidt, n. 1435, Centro, Catanduvas/SC, no Setor de Protocolo.

Catanduvas, 14 de julho de 2023.

Josiane Brun Masson

Presidente do CMDCA de Catanduvas

Valmir De Rós

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

|  |  |
| --- | --- |
| DATA | ETAPA |
| 17 a 19/07 | Prazo para registro das candidaturas - inscrições para novos candidatos e candidatos reprovados na prova de conhecimentos específicos |
| 20/07 | Publicação, pela CEE, da lista dos candidatos inscritos |
| 21/07 | Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral e MP |
| 24/07 | Análise do pedido de registro de candidaturas e das impugnações e publicação da relação dos pré-candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, pela CEE. |
| 25/07 | Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao pré-candidato inabilitado |
| 26/07 | Análise dos recursos e publicação, pelo CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, da relação de todos os pré-candidatos cuja inscrição foi deferida. |
| 29/07 | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos |
| 30/07 | Aplicação da prova de conhecimentos |